



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
OUVIDORIA

**RELATÓRIO DO MONITORAMENTO DO CUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO À
INFORMAÇÃO NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**

Teresina/PI
Setembro/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
OUVIDORIA

1. DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI) E TRANSPARÊNCIA ATIVA

A LAI prevê a divulgação de informações institucionais fomentando o desenvolvimento da cultura de transparência e o controle social na Administração Pública. Nesse sentido, a Transparência Ativa é o dever de entidades e órgãos públicos de divulgar de forma proativa e espontânea informações de interesse coletivo produzidas ou mantidas por eles em local físico de fácil acesso e via internet.

O Artigo 8º da LAI, no qual se baseia a avaliação da Transparência Ativa, afirma que é “dever dos órgãos e entidades públicas promover, independente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas e custodiadas”

O intuito da transparência ativa é verificar se os órgãos públicos estão divulgando o rol mínimo de informações exigidos pela LAI, conforme estabelecido no art. 8º parágrafo 1º da lei.

O Decreto nº 7.724/2012 que regulamenta a LAI estabelece quais informações os órgãos deverão implementar em seu site institucional para atender à legislação. O referido decreto estabelece, ainda, que o dirigente máximo de cada órgão designará autoridade de monitoramento da LAI.

No IFPI, a autoridade de monitoramento da LAI foi designada pela Portaria nº 1.294, de 27 de julho de 2020.

2. COMPETÊNCIAS DA AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LAI

De acordo com o art. 67 do Decreto nº 7.724/2012, a autoridade de monitoramento da LAI exercerá as seguintes atribuições, dentre outras:

- Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 12.527/2011;
- Avaliar e monitorar a implementação do disposto no Decreto e apresentar ao dirigente máximo da instituição, relatório anual sobre o seu cumprimento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
OUVIDORIA

- Recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação deste Decreto;
- Orientar às unidades no que se refere ao cumprimento do Decreto;

3. OBJETIVOS

Este relatório objetiva apresentar os resultados das ações de monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI) no IFPI realizado no período de julho e agosto de 2020 e recomendar medidas para que o IFPI alcance 100% no cumprimento dos itens e subitens da Transparência Ativa.

4. DAS AÇÕES REALIZADAS

Em 27 de julho de 2020 foi extraído o relatório da transparência ativa do IFPI por meio do menu “Transparência Ativa” no sítio FalaBR/CGU. Neste relatório, observou-se que dos 49 itens preenchidos pelo IFPI, 8 itens foram avaliados, pela CGU, como cumpridos; 38 itens foram avaliados com o status de “Não cumpridos” e, 3 itens avaliados como “cumpridos parcialmente”, conforme consta no anexo I.

Diante disso, a autoridade responsável pelo monitoramento da LAI realizou ações no sentido de atualizar informações e inserir as que estavam pendentes no site institucional; oficiou os setores responsáveis para a prestação das informações que foram recebidas e atualizadas e/ou incluídas no site do IFPI e no sistema da CGU, gerando o relatório atual constante no Anexo II com a seguinte avaliação: Dos 49 itens preenchidos pelo órgão, 20 foram considerados cumpridos; 13 como não cumpridos e 16 como cumpridos parcialmente.

Com essas atividades, a autoridade de monitoramento da LAI buscou, inicialmente, realizar um diagnóstico no cumprimento da LAI no IFPI com base no “**Guia de Transparência Ativa para os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal**” publicado pela Controladoria Geral da União (CGU), bem como responder ao instrumento de acompanhamento e controle da Transparência Ativa da CGU e especificamente, ao Ofício do Tribunal de Contas da União.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
OUVIDORIA

5. DO RELATÓRIO VIGENTE

5.1 DOS ITENS CUMPRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	AValiação CGU
DADOS ABERTOS	O órgão ou entidade divulga informações sobre a implementação da política de dados abertos?	Cumpre
FERRAMENTAS E ASPECTOS TECNOLÓGICOS DOS SITES DOS ÓRGÃOS	O sítio eletrônico do órgão ou entidade disponibiliza ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente e clara?	Cumpre
INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	O órgão ou entidade divulga o rol das informações classificadas em cada grau de sigilo?	Cumpre
INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	Data da última atualização do rol:	Cumpre
INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	O órgão ou entidade divulga o rol das informações desclassificadas, no período de 1º de junho do ano anterior a 31 de maio do corrente ano, em cada grau de sigilo?	Cumpre
INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	Qual o total de Informações Classificadas como ‘Reservadas’ no órgão ou entidade atualmente?	Cumpre
INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	Qual o total de Informações Classificadas como ‘Secretas’ no órgão ou entidade atualmente?	Cumpre
INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	Qual o total de Informações Classificadas como ‘Ultrassecretas’ no órgão ou entidade atualmente?	Cumpre
INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	Qual o total de informações desclassificadas no órgão ou entidade no período de 1º de junho do ano anterior a 31 de maio do corrente ano?	Cumpre
INSTITUCIONAL	O órgão ou entidade divulga sua estrutura organizacional [organograma] até o 4º nível hierárquico?	Cumpre
INSTITUCIONAL	O órgão ou entidade divulga suas competências até o 4º nível hierárquico?	Cumpre
INSTITUCIONAL	O órgão ou entidade divulga a base jurídica de sua estrutura organizacional e competências até o 4º nível hierárquico?	Cumpre
INSTITUCIONAL	O órgão ou entidade divulga lista de seus principais cargos e respectivos ocupantes [“quem é quem”] até o 5º nível hierárquico?	Cumpre
INSTITUCIONAL	O órgão ou entidade divulga telefones, endereços e e-mails de contato dos ocupantes de seus principais cargos até o 5º nível hierárquico?	Cumpre
INSTITUCIONAL	O órgão ou entidade divulga os horários de atendimento ao público?	Cumpre
PERGUNTAS FREQUENTES	O órgão ou entidade divulga em seus sítios eletrônicos as respostas a perguntas mais frequentes da sociedade? Informe no campo ‘observação’ a data da última atualização.	Cumpre
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)	O órgão ou entidade disponibiliza o modelo de formulário de solicitação de informação para aqueles que queiram apresentar o pedido em meio físico (papel) junto ao SIC?	Cumpre
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)	O órgão ou entidade publica em seu sítio eletrônico banner para o Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC)?	Cumpre



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
OUVIDORIA

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)	O órgão ou entidade divulga os relatórios estatísticos de atendimento à Lei de Acesso à Informação?	Cumpre
SERVIDORES	O órgão ou entidade divulga as íntegras dos editais de concursos públicos realizados?	Cumpre

5.2 DOS ITENS PARCIALMENTE CUMPRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	AValiação CGU	RECOMENDAÇÃO CGU
AÇÕES E PROGRAMAS	O órgão ou entidade divulga lista dos programas, projetos e ações executados?	Cumpre Parcialmente	no site consta apenas o 'Gerenciamento de Riscos no âmbito do IFPI', não havendo mais nenhum projeto ou programa. Orienta-se que o instituto complemente as informações
AÇÕES E PROGRAMAS	O órgão ou entidade divulga a indicação da unidade responsável pelo desenvolvimento e implementação de seus programas, projetos e ações?	Cumpre Parcialmente	no site consta apenas o 'Gerenciamento de Riscos no âmbito do IFPI', não havendo mais nenhum projeto ou programa. Orienta-se que o instituto complemente as informações
AÇÕES E PROGRAMAS	O órgão ou entidade divulga as principais metas de seus programas, projetos e ações?	Cumpre Parcialmente	no site consta apenas o 'Gerenciamento de Riscos no âmbito do IFPI', não havendo mais nenhum projeto ou programa. Orienta-se que o instituto complemente as informações
AÇÕES E PROGRAMAS	O órgão ou entidade divulga indicadores de resultado e impacto, quando existentes, relativos a seus programas, projetos e ações?	Cumpre Parcialmente	no site consta apenas o 'Gerenciamento de Riscos no âmbito do IFPI', não havendo mais nenhum projeto ou programa. Orienta-se que o instituto complemente as informações
AÇÕES E PROGRAMAS	O órgão ou entidade divulga os principais resultados de seus programas, projetos e ações?	Cumpre Parcialmente	no site consta apenas o 'Gerenciamento de Riscos no âmbito do IFPI', não havendo mais nenhum projeto ou programa. Orienta-se que o instituto complemente as informações
AUDITORIAS	O órgão ou entidade divulga seus relatórios de gestão?	Cumpre Parcialmente	Relatório de Gestão de 2019 ainda não está disponibilizado no site. Orienta-se que se disponibilize o referido relatório. <i>Nota da Autoridade de Monitoramento da LAI (IFP): O Relatório de Gestão de 2019 já se encontra disponível no site institucional. Item cumprido.</i>
AUDITORIAS	O órgão ou entidade divulga Informações sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)?	Cumpre Parcialmente	No site consta apenas o RAINTE de 2019.
INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	Data da última atualização do rol:	Cumpre Parcialmente	Orienta-se que o órgão atualize a data da informação no STA.
INSTITUCIONAL	O órgão ou entidade divulga a agenda de autoridades até o 4º nível hierárquico?	Cumpre Parcialmente	A agenda de todas as autoridades do órgão/entidade até o 4º nível hierárquico (Diretoria ou equivalentes) deve ser atualizada diariamente e permanecer



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
OUVIDORIA

			<p>registrada para consultas posteriores na seção 'Acesso à Informação' > 'Institucional'. A publicação da agenda de autoridades é uma determinação da Lei nº 12.813/2013 - Lei sobre Conflito de Interesses. Como essa lei ainda não foi regulamentada, alguns critérios ainda não foram estabelecidos. No entanto, sugere-se, com base nos princípios da máxima divulgação, que a divulgação das agendas contenha no mínimo: a) Registro de eventos públicos de que participe o agente; b) informação sobre audiências e reuniões (com agentes públicos ou privados), indicando objetivo e lista com nome dos participantes; c) para as reuniões e despachos internos da autoridade com agentes públicos do próprio órgão ou entidade, dispensa-se a indicação de participantes e objetivos; d) agenda de viagens a serviço, inclusive internacionais; e) participação das autoridades em eventos externos, com informações sobre condições de sua participação, inclusive remuneração, se for o caso; f) audiências concedidas, com informações sobre seus objetivos, participantes e resultados, as quais deverão ser registradas por servidor do órgão ou entidade designado para acompanhar a reunião; e g) eventos político-eleitorais, informando as condições logísticas e financeiras da sua participação.</p> <p>Em caso de férias ou ausência do titular do cargo, é necessário publicar a agenda de quem o está substituindo. Caso o substituto já possua agenda publicada, basta colocar referência para ela. Também deverá ser alterado o conteúdo da agenda sempre que houver mudança na programação, como cancelamento de eventos ou inclusão de novos compromissos. É necessário, ainda, criar mecanismo que possibilite o download do histórico da agenda de autoridades em formato aberto.</p>
INSTITUCIONAL	O órgão ou entidade publica os currículos de todos os ocupantes de cargos de direção e assessoramento superior?	Cumpre Parcialmente	A entidade publica muitos currículos, mas não todos. O Decreto nº 9.727/2019 e a Manifestação nº 2, de 10 de dezembro de 2015, do Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, recomendam que todos os órgãos e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
OUVIDORIA

			entidades do Poder Executivo Federal publiquem em suas páginas oficiais na Internet os currículos de todos os ocupantes de cargos de direção e assessoramento superior, no mínimo, de nível DAS 4 ou equivalentes.
PARTICIPAÇÃO SOCIAL	O órgão ou entidade divulga informações sobre as instâncias e mecanismos de participação social que disponibiliza?	Cumpre Parcialmente	
RECEITAS E DESPESAS	O órgão ou entidade divulga informações sobre sua receita pública?	Cumpre Parcialmente	A entidade deve disponibilizar um passo a passo que auxilie o cidadão a encontrar as informações sobre o IFPI no Portal da Transparência
RECEITAS E DESPESAS	O órgão ou entidade divulga informações detalhadas sobre a execução financeira de suas despesas?	Cumpre Parcialmente	A entidade deve disponibilizar um passo a passo que auxilie o cidadão a encontrar as informações sobre o a execução das despesas do IFPI no Portal da Transparência
RECEITAS E DESPESAS	O órgão ou entidade divulga informações detalhadas sobre suas despesas com diárias e passagens?	Cumpre Parcialmente	A entidade deve disponibilizar um passo a passo que auxilie o cidadão a encontrar as informações sobre as despesas com diárias e passagens do IFPI no Portal da Transparência
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)	O órgão ou entidade divulga informações sobre o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)? [Localização; horário de funcionamento; nome dos servidores; telefone e e-mails específicos para orientação e esclarecimentos de dúvidas; nome e cargo da autoridade de monitoramento da LAI]	Cumpre Parcialmente	Orienta-se pela seguinte correção: onde se pretende encaminhar para o site do "e-SIC", na verdade direciona para o site de "Acesso à Informação". Ademais, o cargo da autoridade de monitoramento da LAI deve ser informado.
SERVIDORES	O órgão ou entidade divulga informações sobre seus servidores?	Cumpre Parcialmente	Orienta-se que o órgão que utiliza o Portal da Transparência apresente um passo-a-passo que facilite ao cidadão encontrar a informação.

5.3 DOS ITENS NÃO CUMPRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	AValiação CGU	RECOMENDAÇÃO CGU
AÇÕES E PROGRAMAS	O órgão ou entidade divulga sua Carta de Serviço?	Não Cumpre	A entidade ainda não publica a carta de serviços
AÇÕES E PROGRAMAS	O órgão ou entidade divulga informações gerais sobre programas que resultem em renúncias de receitas?	Não Cumpre	Ainda que não desenvolva tais programas, é necessário mencionar na seção que não há conteúdo a ser publicado e informar aqui no STA o link onde consta tal menção.
AÇÕES E PROGRAMAS	O órgão ou entidade divulga informações sobre programas financiados pelo Fundo de	Não Cumpre	Ainda que não desenvolva tais programas, é necessário mencionar na seção que não há conteúdo a ser publicado e informar aqui no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
OUVIDORIA

	Amparo ao trabalhador – FAT?		STA o link onde consta tal menção.
AUDITORIAS	O órgão ou entidade divulga seus relatórios e certificados de auditoria?	Não Cumpre	Além da divulgação dos relatórios e certificados de auditoria existentes, orienta-se que, nos anos em que a Decisão Normativa do TCU não tenha contemplado a unidade jurisdicionada, o órgão informe isso ao cidadão. Orienta-se, ainda, que o órgão informe o link no STA.
AUDITORIAS	O órgão ou entidade divulga Informações sobre os processos de auditorias anuais de contas?	Não Cumpre	
CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS	O órgão ou entidade divulga informações sobre os repasses e transferências de recursos financeiros?	Não Cumpre	Orienta-se que seja incluído link para as consultas do Portal da Transparência que apresentam os respectivos dados e para o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal (SICONV). Tais links também devem trazer o passo-a-passo que facilite a localização da informação desejada.
DADOS ABERTOS	O site do órgão ou entidade possibilita gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários (tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações)?	Não Cumpre	Orienta-se que, ao disponibilizar documentos de texto ou planilhas, o órgão/entidade os divulgue em formatos abertos e não-proprietários.
INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS	O órgão ou entidade disponibiliza o formulário de pedido de desclassificação e recurso referente a pedido de desclassificação?	Não Cumpre	Orienta-se que, na seção ‘Acesso à Informação’ > ‘Informações Classificadas’ sejam disponibilizados os formulários para pedido de desclassificação e de recurso referente a pedido de desclassificação, independentemente de haver ou não informações classificadas no momento
LICITAÇÕES E CONTRATOS	O órgão ou entidade divulga informações sobre suas licitações?	Não Cumpre	Orienta-se que o órgão disponibilize link para o Portal da Transparência remetendo especificamente para a área (licitações) onde as informações do órgão já estão disponíveis, sendo necessário, ainda, que seja apresentado um passo-a-passo para encontrar a informação desejada.
LICITAÇÕES E CONTRATOS	O órgão ou entidade divulga informações sobre os contratos firmados em seu âmbito?	Não Cumpre	Orienta-se que o órgão disponibilize link para o Portal da Transparência remetendo especificamente para a área (contratos) onde as informações do órgão já estão disponíveis, sendo necessário, ainda, que seja apresentado um passo-a-passo para encontrar a informação desejada.
OUTROS	Além das informações obrigatórias, o órgão ou entidade publica outras informações em transparência ativa? Informar a lista de	Não Cumpre	A divulgação espontânea do maior número possível de informações, além de facilitar o acesso, também é vantajosa porque tende a reduzir as demandas sobre o assunto nos canais de transparência passiva,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
OUVIDORIA

	informações publicadas no campo observações e o endereço eletrônico onde se encontram esse banco de dados.		minimizando o trabalho e os custos de processamento e gerenciamento dos pedidos de acesso.
RECEITAS E DESPESAS	O órgão ou entidade divulga informações detalhadas sobre a execução orçamentária de suas despesas (por unidade orçamentária)?	Não Cumpre	Orienta-se que o órgão/entidade publique na seção 'Acesso à Informação' > 'Receitas e Despesas', as informações sobre a execução orçamentária. Deve ser disponibilizado link remetendo para o item específico 'Orçamento da Despesa Pública' do Portal da Transparência, juntamente com passo-a-passo sobre como acessar as informações.
SERVIDORES	O órgão ou entidade divulga a relação completa de empregados terceirizados?	Não Cumpre	Considera-se não cumprido o item devido à ausência de link para verificação. O módulo, conhecido como Sistema de Transparência Ativa (STA), é um formulário que deve ser preenchido, obrigatoriamente, por todos os cadastrados no sistema. Os dados devem sempre ser mantido atualizados, conforme a Portaria Interministerial nº 1.254, de 18 de maio de 2015 (art. 4º, VI e VII). Os SICs devem responder a todas as questões do formulário, informando se o órgão/entidade divulga em seu site a informação pedida pelo item. É necessário informar o link exato de onde está a informação, pois todas as respostas serão validadas pela CGU, com base no link informado. Para maiores informações acesse o Guia de Transparência Ativa, disponível em: http://www.acessoainformacao.gov.br/lai-para-sic/sic-apoio-orientacoes/guias-e-orientacoes/gta-6a-versao-2019.pdf .

6. RECOMENDAÇÕES

Conforme os dados apresentados, identifica-se que há necessidade de ajustes e melhorias em relação à divulgação dos dados, dessa forma, visando manter o acompanhamento contínuo, sistemático e fortalecer a transparência pública, a autoridade de monitoramento da LAI irá officiar, especificamente quanto aos itens constantes no instrumento de avaliação da transparência ativa, os setores responsáveis pelos dados a serem publicados e emitirá recomendação no sentido da atualização contínua e sistemática com vistas a fortalecer a transparência pública como forma de mitigar riscos relacionados a transparência, bem como disponibilizar à comunidade informações adequadas para o exercício do controle social.

Por fim, recomenda-se à autoridade máxima do IFPI que oriente todos os gestores a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
OUVIDORIA

observarem a transparência ativa do site institucional, dando sempre publicidade aos atos praticados e ações desenvolvidas de modo a atender à transparência ativa e às recomendações da CGU. Dessa forma, o órgão passará a atender ao Usuário dos Serviços Públicos dentro dos seus direitos garantidos constitucionalmente pela Lei nº 13.460/2017 e pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Recomendamos ainda a todos os gestores que, caso ainda não o tenham feito, observem o art. 8º e seus incisos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que orienta sobre a publicidade mínima das informações, que devem estar publicadas e acessíveis à comunidade.

Em anexo, a este relatório, seguem os dados do monitoramento da transparência ativa do IFPI, bem como o **Guia de Transparência Ativa para os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal**.

Colocamo-nos à disposição dos gestores deste Instituto para acolher e sanar as dúvidas que, porventura, surjam quanto ao tema apresentado neste relatório.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Franciscléia'.

Franciscléia de Oliveira Souza

Autoridade de monitoramento da implantação da Lei nº 12.527/2011

Portaria nº 1.294/2020